

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 8,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 8,00

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

SECRETO N. 17.168 DE 10 DE ABRIL DE 1947

Declara em regime de tempo integral a Cadeira de Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral à XXXIV Cadeira — "Filologia e Língua Portuguesa" — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, cujo titular é o Professor Francisco da Silveira Bueno, tendo como Assistente D. Dinorah da Silveira Campos.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos funcionários abrangidos por este Decreto serão apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo, para declarar o novo regime de trabalho a que estão sujeitos e para efeito de percepção do acréscimo correspondente ao regime de tempo integral, de conformidade com o artigo 14 do Decreto-lei 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementares oportunamente, se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Alcides Lopes de Oliveira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de abril de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do dr. Alvaro Assis, dentista, classe "H", do QG — PP — III, lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, a fim de, com prejuízo de vencimentos de seu cargo efetivo, exercer o cargo de Prefeito Municipal de São Vicente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 10, do decreto-lei 12.521, de 23 de janeiro de 1942, modificado pelo artigo 2.º do decreto-lei 13.108, de 7 de dezembro de 1942, resolve por à disposição do Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, o Dr. Djalma Forjaz, Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, padrão U, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve nomear, nos termos do artigo 16, item V, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Sud Mennucci, ocupante efetivo do cargo de Diretor da Imprensa Oficial do Estado, padrão T, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, para substituir o Sr. Dr. Djalma Forjaz, Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, padrão U, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o dr. Eurico Francisco Cabuy das funções de Membro do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve colocar à disposição da Secretaria do Governo, com prejuízo dos respectivos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. Osvaldo Miranda Martins, Tabelião do 2.º Ofício da Comarca de Barreiro, visto ter sido nomeado para exercer o cargo de Prefeito Municipal daquela cidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento do sr. Jeronymo Ricardo de Matos escriturário classe J, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral lotado no Instituto Butantã, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 21 de julho de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve declarar findo o afastamento da sra. Rosita Cucolo, estatístico, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral lotado no Departamento do Serviço Público por decreto de 12 de dezembro de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento da sra. Maria Viotti de Lutz, assistente de fiscalização, padrão L, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotada na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posta à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 8 de fevereiro de 1945.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento da sra. Maria de Lourdes Magalhães Castro, professora, padrão K, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, lotada no Instituto Profissional Feminino, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posta à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 3 de fevereiro de 1942.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento do sr. Raymundo Duprat Filho, Chefe de Seção, padrão P, do Quadro Especial do Instituto de Previdência do Estado, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 2 de setembro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento do sr. Pedro Paulo de Almeida Lima, estatístico, classe O, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Estatística, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 27 de dezembro de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo o afastamento do sr. Henrique Pinheiro, estatístico, classe P, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Estatística, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 27 de dezembro de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

#### IMPrensa Oficial do Estado

Diretor — SUD MENNUCCI

Gerente — MANUEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário — J. B. MARIO PATI

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo, a pedido, o afastamento do sr. José Rodrigues Barbosa, médico, classe O, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento de Serviço Social, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, posto à disposição do Departamento do Serviço Público, por decreto de 27 de agosto de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve declarar findo, a pedido, o afastamento do sr. Eugênio Fonseca Filho, desenhista, classe K, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 4 de dezembro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve DECLARAR FINDO, a pedido, o afastamento do sr. Antonio Romão Zanini, veterinário, classe N da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, posto à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 2 de fevereiro de 1947.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 10 de abril de 1947

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve colocar à disposição da Secretaria do Governo, com prejuízo dos respectivos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, o Sr. Hiraldo Brandão, Oficial do registro civil das pessoas naturais e anexos do município de Lavínia, visto ter sido nomeado para exercer o cargo de Prefeito Municipal daquela cidade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 1947

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do dr. Arthur Vieglaender, consultor jurídico, classe "O", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar a prorrogação do afastamento, a partir de 1.º de janeiro até 31 de maio do corrente ano, do sr. Plínio Silveira Mendes, chefe de seção, padrão "P", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1947.

ADHEMAR DE BARROS